



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Projeto de Lei nº 019 / 2022

Declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, o INSTITUTO PRA TODO MUNDO - IPTM, no município de Berilo/MG.

A Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições, aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a Associação Civil denominada INSTITUTO PRA TODO MUNDO - IPTM, inscrita no CNPJ nº 44.621.408/0001-56, estabelecida na Av. Nossa Senhora dos Pobres, 02, Distrito de Lelivéldia, Município de Berilo/MG.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo/MG, em 18 de outubro de 2022.


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador

Aprovado em 19 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19/10/2022

RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Justificativa do Projeto de Lei nº 19 / 2022

Exma Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores,

Com grata satisfação que apresento à Nobre Edilidade o Projeto de Lei em apenso, objetivando declarar como de Utilidade Pública a Associação denominada INSTITUTO PRA TODO MUNDO - ITPM.

Trata-se de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, fundada e em efetivo funcionamento desde 23 de novembro de 2021, inscrita na Receita Federal desde 17 de dezembro de 2021, que vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto.

Conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação tem por finalidades principais desenvolver ações sociais em prol dos moradores da Comunidade local, incluindo o atendimento a demandas na área da educação, cultura, esporte, lazer, qualificação profissional, tecnologia, entre outras, abrangendo a defesa dos interesses de cidadãos deste Município, evidenciando assim o interesse público que justifica a aprovação do presente Projeto.

É importante registrar que no desenvolvimento das atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, a entidade emprega todo o seu patrimônio nas atividades estatutárias, visando promover qualidade de vida aos associados.

Outrossim, a declaração de utilidade pública é o principal requisito que a Associação precisa para ter acesso à convênios, benefícios, fomentos, parcerias e tantos outros, junto aos órgãos públicos.

Com base nessas informações é que entendo pela necessidade de declarar o INSTITUTO PRA TODO MUNDO - IPTM como de utilidade pública, motivo pelo qual conto com a anuência de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Berilo/MG, em 18 de outubro de 2022.


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador